



PRODEP
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO



SEAD 
Superintendência de
Educação a Distância | UFBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PRODEP
SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA – SEAD

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 10/2017 PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas/PRODEP e a Superintendência de Educação a Distância/SEAD, em parceria com a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/FFCH, Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo/PPGNEIM e o Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher/NEIM, comunicam aos/as interessados/as que no período **02 a 16 de outubro de 2017** estarão abertas as inscrições para o **Curso de Gênero e Diversidade na Escola**, na modalidade EaD.

As informações e resultados relativos a este Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufba.br>.

1. DO PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS

1.1. Público-alvo

Gestores/as, Servidores/as Técnico-Administrativos e Docentes da UFBA, com diploma de nível superior interessados/as em aprofundar conhecimentos sobre Gênero e Diversidade na escola.

1.2. Pré-requisitos

1.2.1. Ter acesso à internet e estar apto/a a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso na modalidade EAD.

1.2.2. Ter disponibilidade de participar dos momentos presenciais obrigatórios previstos na legislação da EaD.

1.2.3. Fica vedada a inscrição de servidores/as técnico-administrativos que estiverem afastados/as do trabalho por motivo de licença médica, licença prêmio, estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar e outros impedimentos legais.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas 100 (cem) vagas no curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os/as candidatos/as deverão fazer a inscrição e enviar os documentos listados no item 4.2, como anexos, devidamente preenchidos e escaneados para o e-mail do curso – gdelatosensu@gmail.com, com o assunto “Seleção Especialização - Servidor UFBA”: Especialização em Gênero e Diversidade na Escola

4.1. Período de inscrição

O período de inscrição será de **02/10/17 à 16/10/17**. Não serão aceitas inscrições feitas fora das datas estabelecidas neste Edital.

4.2 Documentação exigida para pré-seleção dos candidatos

- a) Formulário de inscrição no endereço (<https://sead.ufba.br/formulario-de-inscricao-aluno-especializacao>);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de Quitação Eleitoral: comprovante de votação (ou Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral - pode ser emitido no site www.tse.gov.br);
- d) Quitação com o Serviço Militar (só para os homens);
- e) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) reconhecida pelo MEC. No caso de diploma estrangeiro o mesmo deverá ter sido revalidado por Instituição de Educação Superior brasileira, conforme previsão legal;
- f) 01 Foto 3x4;
- g) Declaração de Anuência da Chefia Imediata (Anexo B);
- h) Termo de Compromisso (Anexo C);
- i) *01 copia do Curriculum lattes.*
- j) Carta de Intenção impressa, obedecendo aos seguintes critérios: conter até no máximo duas páginas digitadas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, devidamente datada e assinada pelo candidato e respondendo as seguintes questões:
 - Por que escolheu o curso?
 - Quais atividades você atua e/ou atuou que tenham alguma aderência ao curso?
 - Qual assunto pretende desenvolver no trabalho de conclusão do curso?
 - Qual sua relação com a temática geral do curso?

4.3. Somente serão efetivadas inscrições que cumpram totalmente o exigido no item 4.2 do presente edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção de candidatos/as será feita por uma comissão composta por três professores/as, através dos seguintes itens, todos classificatórios e com igual peso e notas variando na escala de 0 a 10 pontos:

CrITÉRIOS de Pontuação do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* – numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação.	2,0 por graduação (Máximo duas graduações)	4,0
Experiência profissional na área do curso ou áreas afins.	1,0 por ano de experiência (Máximo de três anos)	3,0
Publicação de artigo em revistas na área do curso ou áreas afins.	0,5 por artigo (Máximo quatro artigos)	2,0
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou áreas afins.	0,5 por apresentação (Máximo de duas apresentações)	1,0

A carta de intenção, de caráter eliminatório e classificatório, terá valor máximo de 10 (dez) pontos e será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação máxima
Adequação ao tema proposto.	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado no item 3.2, letra d, deste edital.	4,0
Utilização adequada da língua portuguesa.	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2,0
Clareza e consistência na exposição de ideias.	A argumentação apresentada pelo(a) candidato(a) deve ser pertinente e clara.	4,0

Serão reprovados os candidatos que obtiverem média da análise do Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes e da Carta de Intenção menor que 5,0.

5.2 DO PERÍODO DE SELEÇÃO

5.2.1 Inscrição: 02/10/17 à 16/10/17.

5.2.2 Análise dos documentos: 17/10/17 a 30/10/17, com caráter classificatório e/ou caráter eliminatório.

5.2.3 Divulgação dos resultados: 31/10/17

5.2.4 Prazo para recursos: 01/11/17 e 03/11/17

5.2.4 Publicação da homologação dos resultados: 07/11/17

5.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de um ou mais candidatos/as terminarem empatados, serão os seguintes os critérios de desempate, pela ordem estabelecida abaixo:

1. Maior nota na exposição de argumentos na Carta de Intenções;
2. Maior nota no *Curriculum Vitae*;
3. Tempo de Serviço na UFBA;
4. Idade cronológica.

5.4. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado em 07/11/17 no site www.sead.ufba.br

6. DA MATRÍCULA

Ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis/CARE da UFBA, conforme as Normas e Resoluções da Pós-Graduação da UFBA.

7. DA DESISTÊNCIA

A desistência do/a servidor/a do Curso de Especialização no qual se inscreva, depois de efetuada sua inscrição, deverá ser comunicada às Coordenações dos Cursos, por escrito, com assinatura do/a servidor/a e da chefia imediata, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da atividade. O abandono, reprovação por motivo de frequência ou o descumprimento dos critérios estabelecidos neste edital implicará em impedimento de participação em ações de capacitação futuras promovido pela Coordenação de Desenvolvimento Humano/PRODEP, pelo período de 12 (doze) meses da data de encerramento da atividade.

8. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS



8.1. Os Cursos estão organizados e serão administrados de acordo com as Leis e Normas Complementares da Coordenação de Desenvolvimento Humano/PRODEP e das suas respectivas Unidades Acadêmicas.

8.2. Os cursos serão realizados na modalidade à distância com atividades oferecidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE/UFBA, com encontros presenciais regulares e previamente agendados; combinando, assim, diferentes possibilidades pedagógicas que serão suportadas por profissionais com experiência no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem EaD e por equipe de tutores.

8.3. A metodologia dos cursos será centrada na participação dos sujeitos coletivos, na reflexão da realidade institucional e no cotidiano profissional, nas práticas vivenciadas por cada participante, visando, dessa forma, garantir a qualificação dos processos de trabalhos e promover a inovação das práticas estudadas nas respectivas áreas dos cursos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo máximo para recurso será 01/11/17 e 03/11/17, mediante o envio de mensagem eletrônica para e-mail: gdelatosensu@gmail.com

9.2. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.3. A qualquer momento, comprovada a irregularidade das informações prestadas a Coordenação, o servidor poderá ser excluído IMEDIATAMENTE do Curso sem direito ao certificado de conclusão, ficando impedido de participar de outra capacitação via CDH/PRODEP e EAUFBA por um período igual a 24 (vinte e quatro) meses.

Salvador, 02 de outubro de 2017.



Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância